ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.332/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$560.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com realocação de dotação na importância de **R$560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.193 – Folha de pagamento
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$300.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS.....R$110.000,00
SUB-TOTAL:.....R$410.000,00
01.001.01.0031.0020.2.194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00
Total Geral:.....R$560.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, anterior serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.193 – Folha de Pagamento
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$40.000,00
33.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....R$120.000,00
33.90.46.00- Auxilio Alimentação.....R$160.000,00
Sub-Total:.....R$320.000,00
01.001.01.031.0020.2.194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$120.000,00
33.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores.....R$15.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$30.000,00
33.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$75.000,00
Sub-Total:.....R$240.000,00
TOTAL GERAL:.....R$560.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:59A61BBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2017. Edição 2002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/